



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº798 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. GILBERTO MARTINS MALMANN.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. GILBERTO MARTINS MALMANN, uma área de terra medindo 147,74 m² situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com Alvício Rodrigues da Silva*
- AO SUL: com Antônio Francisco de Castro*
- AO LESTE: com o beco de acesso*
- AO OESTE: com Francisco Forte da Silva.*

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. GILBERTO MARTINS MALMANN.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Irene Lucia Maciel da Cruz
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE